

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de novembro de 2014 11:54
Para: laboratoriomaravilha@hotmail.com
Assunto: contrato
Anexos: CONTRATO 233 SEEDTES.doc

Enviamos contrato referente dipensa de licitação. Por favor encaminhar uma via assinada. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

9

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

~ COMPRA

~ SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DE SOLO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10594	Análise Química do solo ROTINA - P - Fósforo - MO - matéria Orgânica - Teor de Carbono - pH CaCl2 - Acidez ativa - SMP - Índice de SMP - H+Al - Acidez Ativa - Al ³⁺ - Acidez Potencial - K - Potássio - Ca ²⁺ - Cálcio Trocável - Mg ²⁺ - Magnésio Trocável - SB - Soma de Bases - CTC - Capacidade Troca Catiônica - V% - Saturação de Bases - Al % - Saturação de Alumínio MICRONUTRIENTES - Cu - Cobre - Zn - Zinco - Fe - Ferro - Mn - Manganês ELEMENTO AVULSO - S - Enxofre - B - Boro ANÁLISE FÍSICA DO SOLO Argila, Silte e Areia	200,00	SERV	37,90	7.580,00
TOTAL						7.580,00

JUSTIFICATIVA: ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DE SOLO PARA ATENDER OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DOS LAUDOS

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/09/2014.


ANA PAULA TOMAZONI

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

602

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2590	11.004.20.605.2001.02074	0

Santo Antonio do Sudoeste, 01/09/2014,

GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/09/2014.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/09/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 175/2014

663
Página 1

Solicitação			
Número	175	Emissão em	08/08/2014
Nome	Contratação de Serviço	Quantidade de itens	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	551445-2 ANA PAULA TOMAZONI	Número	347/2014 - 348
Local			
Código	74		
Nome	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Órgão		Pagamento	
Código	11	Forma	EM 30 DIAS APÓS RECE
Nome	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL		
Entrega			
Local	SECRETARIA DE AGRICULTURA	Prazo	10 Dias

Descrição
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DE SOLO

Justificativa
TENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010594	Análise Química do solo	SERV	200,00	37,90	7.580,00
	ROTINA				
	- P - Fósforo				
	- MO - matéria Orgânica				
	- Teor de Carbono				
	- pH CaCl2 - Acidez ativa				
	- SMP - Índice de SMP				
	- H+Al - Acidez Aliva				
	- AP - Acidez Potencial				
	- K - Potássio				
	- Ca ²⁺ - Cálcio Trocável				
	- Mg ²⁺ - Magnésio Trocável				
	- SB - Soma de Bases				
	- CTC - Capacidade Troca Catiónica				
	- V% - Saturação de Bases				
	- Al % - Saturação de Alumínio				
	MICRONUTRIENTES				
	- Cu - Cobre				
	- Zn - Zinco				
	- Fe - Ferro				
	- Mn - Manganês				
	ELEMENTO AVULSO				
	- S - Enxofre				
	- B - Boro				
	ANÁLISE FÍSICA DO SOLO				
	Angla, Síte e Area				
TOTAL					7.580,00
TOTAL GERAL					7.580,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR
Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável
Rua Dona Mariquinha s/n
Fone: (46) 35631140
sonia.agricultura@pmsas.pr.gov.br

604

9

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DE SOLO – SERÃO BENEFICIADOS 180 AGRICULTORES (Produtores de leite, frutas e hortaliças)				
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
200	Análises Química	Un	37,90	7.580,00
	Rotina			
	✓ P- Fósforo			
	✓ MO – Matéria Orgânica			
	✓ Teor de Carbono			
	✓ pH CaCl ₂ – Acidez Ativa			
	✓ SMP - Índice de SMP			
	✓ H+Al – Acidez Potencial			
	✓ Al ³⁺ – Acidez Trocável			
	✓ K – Potássio			
✓ Ca ²⁺ - Cálcio Trocável				
✓ Mg ²⁺ - Magnésio Trocável				
✓ SB – Soma de Bases				
✓ CTC – Capacidade Troca Catiônica				
✓ V% - Saturação de Bases				
✓ Al% - Saturação de Alumínio				
Micronutrientes				
✓ Cu – Cobre				
✓ Zn – Zinco				
✓ Fe – Ferro				
✓ Mn – Manganês				
Elemento Avulso				
✓ S – Enxofre				
✓ B - Boro				
Análise Física				
Argila, Silte e Areia				
TOTAL				7.580,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Pagamento com 30 dias após o recebimento dos laudos. As análises serão realizadas durante o ano agrícola 2014/2015 de acordo com a necessidade apontadas por técnicos da Secretaria da Agricultura Municipal

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 17 de julho de 2014.

Ana Paula Tomazoni
Secretaria de Agricultura



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de setembro de 2014.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DE SOLO.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente



EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

Ofício nº 004/2014

Pato Branco, 16 de Julho de 2014.

À Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR

CNPJ 75927.584/0001-55

Avenida Brasil, 621. Centro. Cep: 85710-000

Assunto: Orçamento para 200 análises de solo (150 análises rotina/física e 50 análises completas)

Conforme contato, segue o orçamento para 150 análises rotina/física e 50 análises completas.

Nosso prazo de entrega é de 10 dias úteis após entrada no laboratório.

Passamos coletar em Santo Antonio do Sudoeste toda quinta-feira.

Abaixo segue os valores por tipo de análise:

ANÁLISES QUÍMICA DE SOLO		
Tipo de Análise	Método	Valor
Rotina <ul style="list-style-type: none"> ✓ P- Fósforo ✓ MO – Matéria Orgânica ✓ Teor de Carbono ✓ pH CaCl₂ – Acidez Ativa ✓ SMP - Índice de SMP ✓ H+Al – Acidez Potencial ✓ Al³⁺ – Acidez Trocável ✓ K – Potássio ✓ Ca²⁺ - Cálcio Trocável ✓ Mg²⁺ - Magnésio Trocável ✓ SB – Soma de Bases ✓ CTC – Capacidade Troca Catiônica ✓ V% - Saturação de Bases ✓ Al% - Saturação de Alumínio 	Para controle de Qualidade Cella – PR – Métodos adotados pelo programa (P, K, Extrator Mehlich) (Al, Ca e Mg = KCL, 1 mol L ⁻¹) (H+Al = pH SMP (7,5))	R\$ 16,90
Micronutrientes <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cu – Cobre ✓ Zn – Zinco ✓ Fe – Ferro ✓ Mn – Manganês 	Para controle de Qualidade Cella – PR – Métodos adotados pelo programa Extrator Mehlich.	R\$ 4,00
Elemento Avulso <ul style="list-style-type: none"> ✓ S – Enxofre ✓ B - Boro 	Enxofre – Marcha analítica proposta por Vitti (1989). Boro – Solubilização de boro pela água sob aquecimento, EMBRAPA, 2009.	R\$ 6,00

ANÁLISE FÍSICA DE SOLO (GRANULOMETRIA)

✓ Argila, Silte e Areia	Camargo, O.A.; Moniz, A.C.; Jorge, J. A. & Valadares, J. M. A. S. Métodos de análises químicas, mineralógicas e físicas de solo do Instituto Agronômico de Campinas. Campinas, Instituto Agronômico, 1986. 94 p. (Boletim Técnico. 106) – I. I Método da Pipeta.	R\$ 11,00
-------------------------	--	-----------

Dados da Empresa:

Seedles Laboratório e Análises de Sementes Ltda

CNPJ 11.459.551/0001-34 IE: Isento

PR 469, Km 03, Linha Reta Grande, Caixa postal 28, CEP 85.501-970, Pato Branco- PR

Telefone: (46) 3225-7677

Email: laboratoriomaravilha@hotmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 1382-x, conta 21770-0

Att,

Andréia Regina Petrikoski Salvalaggio

Sócia-proprietária



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

03

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2014
PROCESSO Nº 348/2014

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DE SOLO, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

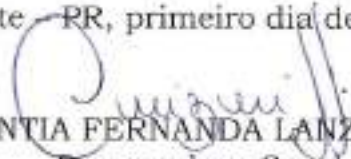
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento da empresas a saber: SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA, CNPJ Nº 11.459.551/0001-34, com sede na Rod. PR 493 KM 03, da Linha Reta Grande, na cidade de Pato Branco - PR, com valor de R\$ 7.580,00 (Sete mil quinhentos e oitenta reais). Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, primeiro dia de setembro de 2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



633

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.468.881/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/01/2010
NOME EMPRESARIAL SEEDTES LABORATORIO E ANALISE DE SEMENTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEEDTES LABORATORIO E ANALISE DE SEMENTES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E COMÉRCIOS SECUNDÁRIAS 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOCALIDADE ROD PR 493 KM 03		NÚMERO 5N	COMPLEMENTO CXPST 28
CEP 85.503-378	BARRIO/CELESTINO ZONA RURAL LINHA RETA GRANDE	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.163, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/08/2014 às 11:31:58 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/08/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 203102014-88888551

Nome: SEEDTES LABORATORIO E ANALISE DE
SEMENTES LTDA
CNPJ: 11.459.551/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/07/2014.
Válida até 20/01/2015.

IMPRIMIR

VOLTAR

011



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11459551/0001-34
Razão Social: SEEDTES LABORATORIO E ANALISE DE SEMENTES LTDA
Endereço: LINH RETA GRANDE SN CXPST 47 / ZONA RURAL / PATO BRANCO / PR / 85500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2014 a 09/09/2014

Certificação Número: 2014081109183257004363

Informação obtida em 29/08/2014, às 15:13:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEEDTES LABORATORIO E ANALISE DE SEMENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.459.551/0001-34
Certidão nº: 59917727/2014
Expedição: 29/08/2014, às 15:12:41
Validade: 24/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEEDTES LABORATORIO E ANALISE DE SEMENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.459.551/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E



613

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12260623-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.459.551/0001-34

Nome: **SEEDTES LABORATORIO E ANALISE DE SEMENTES LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/12/2014 - Fornecimento Gratuito





Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SEEDTES LABORATORIO E ANALISE DE SEMENTES LTDA**
CNPJ: **11.459.551/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:20:49 do dia 01/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2015.

Código de controle da certidão: **0765.CE5E.B501.42D2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

RUA.....: RUA LAMBRADORIO E ANALISE DE DESENTES LINA
CNPJ/CPF.: 11.472.311/0001-34
ENDEREÇO.: 452 PR 493
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR 0 3094 RURAL

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Imobiliário do imóvel pertencente ao(a) identificado(a), a CERTIFICAÇÃO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas postuladamente comprovadas, sendo inerente a períodos compreendidos nesta CERTIFICAÇÃO.

A consulta desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.pato Branco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida em base da Lei Municipal,
emitida em 12/05/2014,
válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Indicação da certidão:.....: 3019872/2014
Código de autenticação da certidão: 468523025468523

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASCUNO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 06.283.233/0001-60
Telefax: (41) 3224-2414
E-mail: cartorio@distribuidorpb@gmail.com
85535-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SEEDTES LABORATORIO E ANALISE DE SEMENTES LTDA

CNPJ 11.459.551/0001-34, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



DILMAR ALUIZO VERONESE



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
29/08/14
[Signature]
Comissão de Licitação

Cartório nº 00 - 44,18



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO**

SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA - ME

CNPJ: 11.459.551/0001-34

Fl. 01

EDUARDO BERTOL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/09/1976, empresário, engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Izaltina Ribas Almeida, n.º 864, Centro, CEP 85.540-000, na cidade de Manguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 6.768.444-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 997.631.259-87; e **ANDRÉIA REGINA PETRIKOSKI SALVALAGGIO**, brasileira, maior, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 27/09/1981, empresária, residente e domiciliada na Rodovia PR 493, Km 03, s/n.º, Zona Rural Linha Reta Grande, Caixa Postal 47, CEP 85503-378, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n.º 8.482.648-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 043.922.319-92; únicos sócios da empresa **SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA - ME**, com sede na Rodovia PR 493, Km 03, s/n.º Linha Reta Grande, Caixa Postal 47, Zona Rural, CEP 85.503-378, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41206663068 em 06/01/2010, e Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20121047652 em 08/03/2012, e último arquivamento na Junta Comercial do Paraná, de Enquadramento de Microempresa em 08/03/2012 sob n.º 20121047660, e inscrita no CNPJ sob n.º 11.459.551/0001-34; por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, resolvem assim promover a Terceira Alteração Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto ao endereço da sociedade, fica alterado somente a Caixa Postal, que era n.º 47, e passa a ser n.º 28, ficando assim o endereço: Rodovia PR 493, Km 03, s/n.º, Zona Rural Linha Reta Grande, Caixa Postal n.º 28, CEP 85503-378, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que, não colidam com a presente alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Confere com o original
01/09/14
EBO
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures]

9

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO**

SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA - ME
CNPJ: 11.459.551/0001-34

Fl. 02

SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA - ME
CNPJ: 11.459.551/0001-34

CONSOLIDAÇÃO

EDUARDO BERTOL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/09/1976, empresário, engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Izaltina Ribas Almeida, n.º 864, Centro, CEP 85.540-000, na cidade de Manguaerinha, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 6.768.444-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 997.631.259-87; e **ANDRÉIA REGINA PETRIKOSKI SALVALAGGIO**, brasileira, maior, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 27/09/1981, empresária, residente e domiciliada na Rodovia PR 493, Km 03, s/nº, Zona Rural Linha Reta Grande, Caixa Postal 47, CEP 85503-378, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n.º 8.482.648-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 043.922.319-92; únicos sócios da empresa **SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA - ME**, com sede na Rodovia PR 493, Km 03, s/nº, Zona Rural Linha Reta Grande, Caixa Postal 47, CEP 85503-378, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41206663068 em 06/01/2010, e Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20121047652 em 08/03/2012, e último arquivamento na Junta Comercial do Paraná, de Enquadramento de Microempresa em 08/03/2012 sob n.º 20121047660, e inscrita no CNPJ sob n.º 11.459.551/0001-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA - ME**, com sede na Rodovia PR 493, Km 03, s/nº, Zona Rural Linha Reta Grande, Caixa Postal nº 28, CEP 85503-378, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, tendo como objeto social as seguintes atividades econômicas:

- ✓ Prestação de serviços de: Certificadora de produtos e laboratório de produção de sementes (CNAE: 7210-0/00), classificação e análise de sementes selecionadas e certificadas de cereais (CNAE: 7120-1/00), e análise de solos (CNAE: 7490-1/99).

Atestado de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
01/09/19
[Assinatura]
Comissão de Licitação

[Assinatura]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO**

SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA - ME

CNPJ: 11.459.551/0001-34

Fl. 03

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da empresa que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim subscritas:

Sócio	Quotas	RS	%
EDUARDO BERTOL	5.000	R\$ 5.000,00	50,00
ANDRÉIA REGINA PETRIKOSKI SALVALAGGIO	5.000	R\$ 5.000,00	50,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade ficará a cargo da sócia ANDRÉIA REGINA PETRIKOSKI SALVALAGGIO, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou a assunção de obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente.

Parágrafo Primeiro: Fica como responsável técnico junto aos órgãos competentes o sócio EDUARDO BERTOL.

Parágrafo Segundo: Fica facultado a administradora nomear procuradores para um período determinado, o qual nunca excederá a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06 de janeiro de 2010 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
01/08/19
E30
Comissão de Licitação

9

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO**

SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA - ME
CNPJ: 11.459.551/0001-34

Fl. 04

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital, nos casos em que a lei não exigir quorum maior

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador, e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011/2002 do Código Civil,

Juntado de Santo Ant. do Sulcesta - PI
Conferir com o original
01/09/14
030
Comissão de Leilões

021
[Handwritten mark]

JUREM

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO**

SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA - ME

CNPJ: 11.459.551/0001-34

Fl. 05

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco - PR; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Pato Branco, 23 de setembro de 2013.

[Handwritten signature]

ANDRÉIA REGINA PETRIKOSKI SALVALAGGIO
Sócia Administradora

[Handwritten signature]

EDUARDO BERTOL
Sócio



Junta de São Ant. do Sul oeste - PR
Conferido com o original
01.09.14
[Handwritten signature]
Comissão de Licitação

[Large handwritten signature]
E

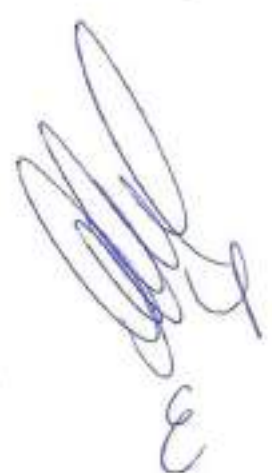
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA
CNPJ: 11.459.551/0001-34

Fl. 01

EDUARDO BERTOL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/09/1976, empresário, engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Izaltina Ribas Almeida, n.º 864, Centro, CEP 85.540-000, na cidade de Manguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 6.768.444-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 997.631.259-87; e **JOVANI SALVALAGGIO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/06/1987, empresário, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n.º 679, Apto 01, Centro, CEP 89.830-000, na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.523.433, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob n.º 056.646.159-58; únicos sócios da empresa **SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA**, com sede na Linha Reta Grande, s/n.º, Caixa Postal 47, Zona Rural, CEP 85.500-000, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41206663068 em 06/01/2010, e Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20116770201 em 04/08/2011, e inscrita no CNPJ sob n.º 11.459.551/0001-34; por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, resolvem assim promover a Segunda Alteração Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio **JOVANI SALVALAGGIO**, retira-se da sociedade, vendendo suas quotas pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), pagos neste ato em moeda corrente nacional, para a sócia ingressante: **ANDRÉIA REGINA PETRIKOSKI SALVALAGGIO**, brasileira, maior, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 27/09/1981, empresária, residente e domiciliada na Rodovia PR 493, Km 03, s/n.º, Zona Rural Linha Reta Grande, Caixa Postal 47, CEP 85503-378, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n.º 8.482.648-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 043.922.319-92.

Município de Santo Antônio do Sul
 Conferência com o original
 01/09/14
 2030
 Comissão de Licitação



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA
CNPJ: 11.459.551/0001-34

FL 02

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da empresa que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim subscritas:

Sócio	Quotas	RS	%
EDUARDO BERTOL	5.000	R\$ 5.000,00	50,00
ANDRÉIA REGINA PETRIKOSKI SALVALAGGIO	5.000	R\$ 5.000,00	50,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade ficará a cargo da sócia ANDRÉIA REGINA PETRIKOSKI SALVALAGGIO, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou a assunção de obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente.

Parágrafo Primeiro: Fica como responsável técnico junto aos órgãos competentes o sócio EDUARDO BERTOL.

CLÁUSULA QUARTA: O Sócio retirante, JOVANI SALVALAGGIO, dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação de suas quotas vendidas neste instrumento, assim como reconhece o Ativo e o Passivo da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante ANDRÉIA REGINA PETRIKOSKI SALVALAGGIO declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: O endereço da sociedade passa a ser denominado o seguinte: Rodovia PR 493, Km 03, s/nº, Zona Rural Linha Reta Grande, Caixa Postal 47, CEP 85503-378, na cidade de Pato Branco estado do Paraná.

Município de Santo Antônio do Sul - PR
 Confira com o original
 01/09/14
 Comissão de Licitação

0.24


SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA
CNPJ: 11.459.551/0001-34

Fl. 03

CLÁUSULA SÉTIMA: A Atividade econômica da empresa passa a ter a seguinte descrição:

- ✓ Prestação de serviços de: Certificadora de produtos e laboratório de: produção, classificação e análise de sementes selecionadas e certificadas de cereais, e análise de solos.

CLÁUSULA OITAVA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que, não colidam com a presente alteração contratual.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA
CNPJ: 11.459.551/0001-34

CONSOLIDACÃO

EDUARDO BERTOL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/09/1976, empresário, engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Izaltina Ribas Almeida, n.º 864, Centro, CEP 85.540-000, na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 6.768.444-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 997.631.259-87; e

Município de Santo Antônio do Sul - PR
Confere com o original
01/09/14

Convenção de Licitação


E

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA.
CNPJ: 11.459.551/0001-34

Fl. 04

ANDRÉIA REGINA PETRIKOSKI SALVALAGGIO, brasileira, maior, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 27/09/1981, empresária, residente e domiciliada na Rodovia PR 493, Km 03, s/nº, Zona Rural Linha Reta Grande, Caixa Postal 47, CEP 85503-378, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob nº 8.482.648-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 043.922.319-92; únicos sócios da empresa SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA, com sede na Rodovia PR 493, Km 03, s/nº, Zona Rural Linha Reta Grande, Caixa Postal 47, CEP 85503-378, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41206663068 em 06/01/2010, e Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20116770201 em 04/08/2011, e inscrita no CNPJ sob nº 11.459.551/0001-34; por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, resolvem assim promover a Segunda Alteração Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA, com sede na Rodovia PR 493, Km 03, s/nº, Zona Rural Linha Reta Grande, Caixa Postal 47, CEP 85503-378, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, tendo como objeto social as seguintes atividades econômicas:

- ✓ Prestação de serviços de: Certificadora de produtos e laboratório de: produção, classificação e análise de sementes selecionadas e certificadas de cereais, e análise de solos.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da empresa que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim subscritas:

Sócio	Quotas	RS	%
EDUARDO BERTOL	5.000	R\$ 5.000,00	50,00
ANDRÉIA REGINA PETRIKOSKI SALVALAGGIO	5.000	R\$ 5.000,00	50,00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 01/09/14
 [Assinatura]
 Comissão de Licitação

[Assinatura]

E

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA
CNPJ: 11.459.551/0001-34

Fl. 05

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **ANDRÉIA REGINA PETRIKOSKI SALVALAGGIO**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou a assunção de obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente.

Parágrafo Primeiro: Fica como responsável técnico junto aos órgãos competentes o sócio **EDUARDO BERTOL**.

Parágrafo Segundo: Fica facultado a administradora nomear procuradores para um período determinado, o qual nunca excederá a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06 de janeiro de 2010 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
01.09.14

Comissão de Licitação

6.7 9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA
CNPJ: 11.459.551/0001-34

FL 06

CLÁUSULA OITAVA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador, e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
01/09/14
EBO
Comissão de Licitações

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA
CNPJ: 11.459.551/0001-34

FL 07

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco - PR; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2012.

ANDRÉIA REGINA PETRIKOSKI SALVALAGGIO
Sócia Administradora

EDUARDO BERTOL
Sócio

JOVANI SALVALAGGIO
Sócio Retirante



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

Comissão de Licitação

E

0.9
9

SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA
CNPJ Nº 11.459.551/0001-34

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MÁRCIO LÁZARO ELIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Paraná, na Rua Itapuã nº 620, Apto 503, Centro, portador do CPF nº 024.216.259-20 e cédula de Identidade Civil nº 6.071.240-9, SSP-PR e **JOVANI SALVALAGGIO**, brasileiro, natural de Nova Erechim, estado de Santa Catarina, Brasil, solteiro, administrador de empresa, CPF nº 056.646.159-58, documento de identidade nº 4.523.433 SSP-SC, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas nº 679, Apto 01, Centro, na cidade de Abelardo Luz, Santa Catarina, sócios componentes da Sociedade Empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA**, estabelecida a Linha Reta Grande s/n, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, Brasil, Caixa Postal 47, CEP 85500-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41206663068 em 06/01/2010 resolvem alterar seu contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Ingressa na sociedade o sócio: **EDUARDO BERTOL**, brasileiro, solteiro, engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Izaltina Ribas Almeida, nº 864, Cidade de Mangueirinha, Paraná, CEP 85540-000, portador do CPF nº 997.631.259-87, e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.768.444-3 SSP-PR com a participação de 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada.


SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **MÁRCIO LÁZARO ELIAS DOS SANTOS** que possui da sociedade 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, totalmente integralizados vende sua participação para o Sr. **EDUARDO BERTOL**, qualificado na cláusula primeira, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais em moeda corrente Nacional.

Parágrafo Único: O sócio retirante da plena e geral quitação de seus direitos sociais até a presente data.

TERCEIRA - Após alteração de proprietários das quotas, o capital social continua sendo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Eduardo Bertol	5.000	5.000,00	50%
Jovani Salvalaggio	5.000	5.000,00	50%
Total Geral	10.000	10.000,00	100 %

Município de Santo Antônio do Sul - PR
Confere com o original
01/09/14
830
Comissão de Licitações



SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA
CNPJ Nº 11.459.551/0001-34

QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA SOCIEDADE:
A administração e representação legal da sociedade, em juízo ou fora dele, assim como o uso da denominação social, com competência para assinatura individual, dispensados da prestação de caução, passa a ser ao sócio **EDUARDO BERTOL** e ao sócio **JOVANI SALVALAGGIO**.

À vista da modificação ora ajustada os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EDUARDO BERTOL, brasileiro, solteiro, engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Izaltina Ribas Almeida, nº 864, Cidade de Manguaerinha, Paraná, CEP 85540-000, portador do CPF nº 997.631.259-87, e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.768.444-3 SSP-PR e **JOVANI SALVALAGGIO**, brasileiro, natural de Nova Erechim, estado de Santa Catarina, Brasil, solteiro, administrador de empresa, CPF nº 056.646.159-58, documento de identidade nº 4.523.433 SSP-SC, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas nº 679, Apto 01, Centro, na cidade de Abelardo Luz, Santa Catarina, sócios componentes da Sociedade Empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA** estabelecida a Linha Reta Grande s/n, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, Brasil, Caixa Postal 47, CEP 85500-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41206663068 em 06/01/2010.

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL - A sociedade girará sob o nome empresarial **SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA**.

SEDE E FORO - Linha Reta Grande s/n, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, Brasil, Caixa Postal 47, CEP 85500-000.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 (primeiro) de Janeiro de 2010.

PRAZO DE DURACÃO: Indeterminado

ATIVIDADE ECONÔMICA: 7120-1 Certificadora de produtos, laboratório, produção, classificação e análise de sementes selecionadas e certificadas de cereais.

SEGUNDA - O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conforme com o original
01.09.14

Comissão de Licitações

651

SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA
CNPJ Nº 11.459.551/0001-34

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Eduardo Bertol	5.000	5.000,00	50%
Jovani Salvalaggio	5.000	5.000,00	50%
Total Geral	10.000	10.000,00	100 %

Parágrafo Primeiro: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

TERCEIRA: Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA SOCIEDADE: A administração e representação legal da sociedade, em juízo ou fora dele, assim como o uso da denominação social, com competência para assinatura individual, dispensados da prestação de caução, ao sócio EDUARDO BERTOL e ao sócio JOVANI SALVALAGGIO.

Parágrafo Primeiro: Fica como responsável técnico junto aos órgãos competentes o Sr. EDUARDO BERTOL.

Parágrafo Segundo: O nome empresarial será usado exclusivamente em assuntos e negócios da sociedade, vedada a concessão de avais ou fianças a terceiros em negócios estranhos ao objetivo social.

Parágrafo Terceiro: A sociedade através de seus administradores poderá constituir procuradores, mediante instrumento público ou particular, com poderes específicos.

Parágrafo Quarto - PRÓ-LABORE: Os administradores, quando no exercício efetivo do cargo, poderão ter direito a uma remuneração, a ser estipulada de comum acordo, cujo valor será levado à conta de despesas gerais, na forma da legislação fiscal em vigor.

QUINTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se sempre no dia 31 de dezembro de cada ano, quando a

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PI
Confere com o original
01/09/14
030
Comissão de Licitação

[Handwritten Signature]
E

652

9

SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA
CNPJ Nº 11.459.551/0001-34

administração prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios, poderão ser levantados balanços intermediários e, com base nos resultados, proceder à distribuição de lucros, observadas as prescrições legais.

SEXTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA - DESIMPEDIMENTO - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA - DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que quiser ceder, total ou parcialmente, as suas quotas, deverá notificar por escrito, os demais sócios que terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, o direito de exercer a preferência na aquisição das referidas quotas.

NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

033
9

SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA
CNPJ Nº 11.459.551/0001-34

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves: por justa causa, sócio renisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: DO FORO E ELEIÇÃO: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, estado do Paraná, como privilegiado sobre qualquer outro, para dirimir as dúvidas e/ou conhecer as eventuais ações oriundas deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

[Handwritten signature]
Eduardo Bérrol
Sócio Administrador

[Handwritten signature]
Pato Branco, PR, 1º de maio de 2011.
Jovani Salvalaggio
Sócio

[Handwritten signature]
Márcio Lazare Elias dos Santos
Sócio



Testemunhas:


[Handwritten signature]
1) Nome: José Roberto Stanqueviski
RG - 4.972.505-6 SSP-PR

[Handwritten signature]
2) Nome: Elizandra K. N. da Silva
RG - 10.414.711-9 SSP-PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
01.09.14
030
Comissão de Urubici

[Handwritten signature]

604



SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

1. **MÁRCIO LÁZARO ELIAS DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, Brasil, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador de empresas, CPF nº 024.216.259-20, documento de identidade nº 6.071.240-9, SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Itapuã nº 620, Apto 503, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, Brasil, CEP nº 85.505-180.

2. **JOVANI SALVALAGGIO**, brasileiro, natural de Nova Erechim, estado de Santa Catarina, Brasil, solteiro, administrador de empresa, CPF nº 056.646.159-58, documento de identidade nº 4.523.433 SSP-SC, residente e domiciliado a Avenida Getulio Vargas nº 679, Apto 01, Centro, na cidade de Abelardo Luz, Santa Catarina, Brasil, CEP nº 89.830-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL - A sociedade girará sob o nome empresarial **SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA**.

SEDE E FORO - Linha Reta Grande s/n, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, Brasil, Caixa Postal 47, CEP 85500-000.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 (primeiro) de Janeiro de 2010.


PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

ATIVIDADE ECONÔMICA: 7120-1 Certificadora de produtos, laboratório, produção, classificação e análise de sementes selecionadas e certificadas de cereais.

SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Marcio Lazaro Elias dos Santos	5.000	5.000,00	50%
Jovani Salvalaggio	5.000	5.000,00	50%
Total Geral	10.000	10.000,00	100 %

Parágrafo Primeiro: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
01.09.14
830
Comissão de Licitações

SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Parágrafo Segundo: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

TERCEIRA: Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA SOCIEDADE:

A administração e representação legal da sociedade, em juízo ou fora dele, assim como o uso da denominação social, com competência para assinatura individual, dispensados da prestação de caução, ao sócio MARCIO LAZARO ELIAS DOS SANTOS e ao sócio JOVANI SALVALAGGIO.

Parágrafo Primeiro: Fica como responsável técnico junto aos órgãos competentes o Sr. MARCIO LAZARO ELIAS DOS SANTOS.

Parágrafo Segundo: O nome empresarial será usado exclusivamente em assuntos e negócios da sociedade, vedada a concessão de avais ou fianças a terceiros em negócios estranhos ao objetivo social.

Parágrafo Terceiro: A sociedade através de seus administradores, poderá constituir procuradores, mediante instrumento público ou particular, com poderes específicos.

Parágrafo Quarto - PRÓ-LABORE: Os administradores, quando no exercício efetivo do cargo, poderão ter direito a uma remuneração, a ser estipulada de comum acordo, cujo valor será levado à conta de despesas gerais, na forma da legislação fiscal em vigor.

QUINTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se sempre no dia 31 de dezembro de cada ano, quando a administração prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios, poderão ser levantados balanços intermediários e, com base nos resultados, proceder à distribuição de lucros, observadas as prescrições legais.

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Confere com o original
01/09/14
830
Comissão de Licitação

SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

SEXTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA - DESIMPEDIMENTO - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

OITAVA - DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que quiser ceder, total ou parcialmente, as suas quotas, deverá notificar por escrito, os demais sócios que terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, o direito de exercer a preferência na aquisição das referidas quotas.

NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA: DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

Município de Santo Ant. do Sudocsta - PR
 Confere com o original
 01/09/14
 839
 Comissão de Licitações

Handwritten signature and stamp area, including a circular stamp and a signature.

**SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**

DÉCIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO E ELEIÇÃO: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, estado do Paraná, como privilegiado sobre qualquer outro, para dirimir as dúvidas e/ou conhecer as eventuais ações oriundas deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, Pr 23 de dezembro de 2009.



Marcia Lagoa Elias dos Santos
Sócio-Administrador

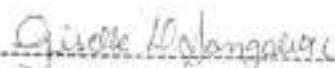


Jovani Salvalaggio
Sócio

Testemunhas:



1) Nome: Jose Roberto Stanqueviski
RG - 4.972.606-6 SSP-PR



2) Nome: Giselle Dias Sangaletti
RG - 7.573.236-8 SSP-PR

Advogado:



Airton Jose Alberton
OAB/PR 24.768



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
01.09.14
830
Comissão de Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 MINISTÉRIO DE SAÚDE DO PARANÁ

RG: 8.482.648-0



POSTO DENTISTAS

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

REGISTRO GERAL: 8.482.648-0 DATA DE EXPIRAÇÃO: 08/10/2012

NOME: **ANDREIA REGINA PETRIKOSKI**

SALVALAGGIO

FILIAÇÃO: VITORIO MIRIAM PETRIKOSKI
 JOSELI CARMEZ STRAPPAZZON PETRIKOSKI

NATURALIDADE: PRATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1981

DOC. ORDEM: COMARDA PRATO BRANCO/PR, DA SEDE
 C. CAS. 11983, LAR. 01259, FOLHA 08

C.P.F.: 043.922.31940

CLASSE: PR

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 01/10/2012
 [Signature]
 Comissão de Licitações

[Signature]



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Handwritten signature

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2014 - PMSAS - PROCESSO Nº 348/2014

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DE SOLO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10594	Análise Química do solo ROTINA - P - Fósforo - MO - matéria Orgânica - Teor de Carbono - pH CaCl2 - Acidez ativa - SMP - Índice de SMP - H+Al - Acidez Ativa - Al ³⁺ - Acidez Potencial - K - Potássio - Ca ²⁺ - Cálcio Trocável - Mg ²⁺ - Magnésio Trocável - SB - Soma de Bases - CTC - Capacidade Troca Catônica - V% - Saturação de Bases - Al % - Saturação de Alumínio MICRONUTRIENTES - Cu - Cobre - Zn - Zinco - Fe - Ferro - Mn - Manganês ELEMENTO AVULSO - S - Enxofre - B - Boro ANÁLISE FÍSICA DO SOLO Argila, Silte e Areia	200,00	SERV	37,90	7.580,00
TOTAL						7.580,00

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2590	11.004.20.606.2001.02074	0

JUSTIFICATIVA: Análise química e física de solo para atender os agricultores do município.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA, CNPJ nº 11.459.551/0001-34, com sede na Rod. PR 493 KM 03, da Linha Reta Grande, na cidade de Pato Branco - PR, com valor de R\$ 7.580,00 (Sete mil quinhentos e oitenta reais).

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01 de setembro de 2014.

Handwritten signature: Marilis Cristina Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Membro

Handwritten signature: Everaldo Wagner
EVERALDO WAGNER
Presidente Comissão de Licitações

Handwritten signature: Cintia Fernanda Lanzarin
CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral Advogada - OAB 32.208-PR

Handwritten signature: Eliane Brum
ELIANE BRUM
Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

040

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 042/2014

PROCESSO Nº 348/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DE SOLO
EMPRESA CONTRATADA: SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA, CNPJ Nº 11.459.551/0001-34, com sede na Rod. PR 493 KM 03, da Linha Reta Grande, na cidade de Pato Branco - PR, com valor de R\$ 7.580,00 (Sete mil quinhentos e oitenta reais).

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações, Santo Antonio do Sudoeste, em princípio de setembro de 2014.


EWEERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 042/2014 - PMSAS
PROCESSO Nº 348/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DE SOLO
EMPRESA CONTRATADA: SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA, CNPJ
Nº 11.459.551/0001-34, com sede na Rod. PR 493 KM 03, da Linha Reta Grande, na cidade
de Pato Branco - PR, com valor de R\$ 7.580,00 (Sete mil quinhentos e oitenta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos
termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa
exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de
primeiro dia de setembro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de setembro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>03/09/2014</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>0675</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>04/09/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>923</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0673

Página 40 de 102

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 097/2014 - PROCESSO Nº 378/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.577/2006 de 26/09/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8000 de 21 de junho de 1990 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL DE Nº 097/2014 de 01/09/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 10.938,00 (Dez Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais)

3. Os valores incluem tributos, dos itens estão discriminados no edital

4. LOCAL DO CUMPRAMENTO: PRÉDIO DO MUNICÍPIO, em 02 de setembro de 2014, às 09:00 horas.

5. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/09/2014 às 09:00 horas.

6. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsa.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de setembro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 042/2014 - PMSA/S

PROCESSO Nº 348/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DE SOLO EMPRESA CONTRATADA: SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA, CNPJ Nº 11.459.551/0001-34, com sede na Rod. PR 460 KM 03, da Linha Reta Grande, na cidade de Pato Branco - PR, com valor de R\$ 7.580,00 (Sete mil quinhentos e oitenta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de setembro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de setembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2013

Pregão Nº 91/2013

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico na estruturação e manutenção dos processos da Lei Complementar nº 131/2008 e da Lei nº 12.527/2011, bem como do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 457/2009 da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no âmbito do Município, e ainda, para atuação representativa do Município perante os Tribunais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União e perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, e por fim para realização de consultoria preventiva e complementar em todas as áreas do direito administrativo, com o fim de atender as necessidades do MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS;

VIGÊNCIA ATUAL: 13/08/2015

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: EWERTON LINEU BARRETO RAMOS - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2013

Pregão Nº 98/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COM CARRO-MOTO DE SOM PARA DIFUSÃO DE INFORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: WILLIAN DORLY GALLI MULLER-MEI.

VIGÊNCIA ATUAL: 01/09/2014

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: WILLIAN DORLY GALLI MULLER - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2013

Tomada de preços Nº 3/2013

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Unidade do UPA Nova Porta I, com área de 1.023,51m².

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

VALOR ADICIONADO: R\$ 119.358,56 (Cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Demilson José Gonçalves - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2014

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 042/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA.

CNPJ Nº 11.459.551/0001-34

Representante: ANDREIA REGINA PETRIKOSKI SALVALAGGIO

CPF nº 043.922.315-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DE SOLO

VALOR TOTAL: R\$ 7.580,00 (Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02/09/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.490/2014

Abre crédito adicional suplementar

Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO

no valor de R\$ 67.760,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte:

Lei,

Art. 1 Autoriza abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de um crédito adicional suplementar e especial, e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R\$ 67.760,00 (sessenta e sete mil e setecentos e sessenta reais) conforme se especifica a seguir:

05-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.005-GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.2002-01069-CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E PONTES URBANAS

4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

3.1.00.000.000-RECURSOS LIVRES (000) suplementação 48.500,00

3.1.00.000.301 RECURSOS ALIENAÇÃO DE BENS (501) suplementação 11.500,00

09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801-02015 ATIVIDADES DO CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO excesso arrecadação 1.500,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA excesso arrecadação 3.000,00

3.1.00.000.927 Fonte recursos convenio(927)

09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801-02019 ATIVIDADES DO FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA excesso arrecadação 3.200,00

3.1.00.000.806 Fonte recursos convenio(806)

Art. 2 Para cobertura de crédito aberto no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte de recursos do convenio(806) e (927) e o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.005-GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.762.2501-02088-ATIVIDADES DEPTO SERVIÇOS RODOVIARIOS

4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

3.1.00.000.000-RECURSOS LIVRES cancelamento 32.500,00

09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001-GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801-02018 REFORMA DOS CENTOS SOCIAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES cancelamento 15.000,00

3.1.00.000.050 Fonte recursos livres(000)

04-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.011-GAB SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.132.0403-02009 ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE cancelamento 11.500,00

3.1.00.000.501 Fonte recursos alienação(501)

Art.3 Ficam alterados os valores dos programas e ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LOA.

Art. 4 Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 02 de setembro de 2014.

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6-2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA**, com sede na ROD PR 493 KM 03, SN - CEP: 85503378 - BAIRRO: LINHA RETA GRANDE Cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.459.551/0001-34, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ANDREIA REGINA PETRIKOSKI SALVALAGGIO**, CPF nº 043.922.319-92, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 042/2014**, homologado em 02/09/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DE SOLO**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10594	Análise Química do solo ROTINA - P - Fósforo - MO - matéria Orgânica - Teor de Carbono - pH CaCl2 - Acidez ativa - SMP - Índice de SMP - H+Al - Acidez Aliva - AP - Acidez Potencial - K - Potássio - Ca ²⁺ - Cálcio Trocável - Mg ²⁺ - Magnésio Trocável - SB - Soma de Bases - CTC - Capacidade Troca Catiônica - V% - Saturação de Bases - Al % - Saturação de Alumínio MICRONUTRIENTES - Cu - Cobre - Zn - Zinco - Fe - Ferro - Mn - Manganês ELEMENTO AVULSO - S - Enxofre - B - Boro ANÁLISE FÍSICA DO SOLO Argila, Silte e Areia	200,00	SERV	37,90	7.580,00
TOTAL						7.580,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

624

Processo dispensa Nº 42/2014, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 7.580,00 (Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento dos laudos, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Fundacional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2590	11.004.20.806.2001.02074	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos laudos é de no máximo **10 dias** contados a partir do recebimento da autorização de serviço.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **primeiro dia de setembro de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

625

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANA PAULA TOMAZONI, SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

026
①

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

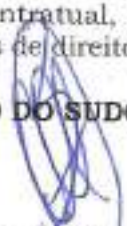
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 02/09/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA
CNPJ Nº: 11.459.551/0001-34
ANDREIA REGINA PETRIKOSKI SALVALAGGIO
CPF Nº: 043.922.319-92

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

027



EXTRATO DO CONTRATO Nº233/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 042/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA
CNPJ Nº 11.459.551/0001-34

Representante: ANDREIA REGINA PETRIKOSKI SALVALAGGIO
CPF nº 043.922.319-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DE SOLO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.580,00 (Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02/09/2014.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>03/09/2014</u>
JORNAL: <u>Diário</u>
EDIÇÃO: <u>0675</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>04/09/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>923</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 091 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0675

Página 14 / 662

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014 - PROCESSO Nº 378/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por fim, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.377/2006 e suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1966 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 097/2014 de 01/09/2014
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 50.936,00 (Dez Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais)

3.1. Os valores individuais dos itens estão discriminados no anexo

3. DATA DO ABERTAMENTO, HORÁRIO E LOCAL DOS ENVELOPES: no dia 18/09/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/09/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e equipe de Apoio. U total e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil 521, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3593-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de setembro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 042/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 348/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DE SOLO EMPRESA CONTRATADA: SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA, CNPJ Nº 11.459.551/0001-34, com sede na Rod. PR 493 KM 03, da Unha Rota Grande, na cidade de Palo Branco - PR, com valor de R\$ 7.580,00 (Sete mil quinhentos e oitenta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de atendimento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativo elaborado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de setembro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de setembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2013 Pregão Nº 91/2013

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada no âmbito dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico na estruturação e manutenção dos contratos da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011, bem como do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 467/2009 da Secretaria da Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no âmbito do Município, e ainda, para atuação representativa do Município perante os Tribunais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União e perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, e por fim para realização de consultoria preventiva a complementar em todas as áreas de direito administrativo, com o fim de atender às necessidades do MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR,

CONTRATADA: BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS;

VIGÊNCIA ATUAL: 13/08/2015

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: EWERTON LINEU BARRETO RAMOS - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2013 Pregão Nº 98/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COM CARRIÓTIPO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR,

CONTRATADA: WILLIAN DORLY GALLI MULLER-ME;

VIGÊNCIA ATUAL: 01/09/2015

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: WILLIAN DORLY GALLI MULLER - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2013 Tomada de preços Nº 3/2013

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Unidade do UPA Nova Ponte I, com área de 1.023,51 m².

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

VALOR ADICIONADO: R\$ 118.358,56 (Cento e dezotoito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Denilson José Gonçalves - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 042/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: SEEDTES LABORATÓRIO E ANÁLISE DE SEMENTES LTDA

CNPJ Nº 11.459.551/0001-34

Representante: ANDRÉIA REGINA PETRIKOSKI SALVALAGGIO

CPF nº 043.922.315-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DE SOLO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.580,00 (Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02/09/2014.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.490/2014

Abre crédito adicional suplementar

Na LDA e altera as ações do PPA e da LDO

no valor de R\$ 67.760,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e o prefeito municipal sanciona a seguinte:

Lei.

Art. 1 Autoriza abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de um crédito adicional suplementar e especial, e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R\$ 67.760,00 (sessenta e sete mil e setecentos e sessenta reais) conforme as especificações a seguir:

05-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.005-GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.2602-01069 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E PONTES URBANAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.1.00.000.000 - RECURSOS LIVRES (000) suplementação 46.560,00

3.1.00.000.501 RECURSOS ALIENAÇÃO DE BENS (501) suplementação 11.500,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.244.0801-02016 ATIVIDADES DO CRAS

3.3.90.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO excesso arrecadação 1.500,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA excesso arrecadação 3.000,00

3.1.00.000.927 Fonte recursos convenio(927)

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.244.0801-02019 ATIVIDADES DO FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA excesso arrecadação 3.200,00

3.1.00.000.808 Fonte recursos convenio(808)

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte de recursos do convenio(808) e (927) e o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.005-GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.762.2601-02096 - ATIVIDADES DEPTO SERVIÇOS RODOVIARIOS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.1.00.000.000 - RECURSOS LIVRES cancelamento 32.560,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001 - GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.244.0801-02016 REFORMA DOS CENTOS SOCIAIS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES cancelamento 15.000,00

3.1.00.000.000 Fonte recursos livres(000)

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.011 - GAB SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0403-02009 ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE cancelamento 11.500,00

3.1.00.000.501 Fonte recursos alienação(501)

Art.3 Ficam alterados os valores dos programas e ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LOA.

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 02 de setembro de 2014.

Ricardo Antonio Ortíña

Prefeito Municipal